



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. SELEÇÃO DE ENTIDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDC, através da **SECRETARIA EXECUTIVA**, criada por meio da portaria nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 09 de dezembro de 2024, faz publicar o Edital do processo de mudança de gestão do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDC, para o biênio 2025/2027, conforme determina o art. 6º da Lei 8.044/2003.

1. **DO OBJETO:** O objeto do presente Edital é disciplinar o chamamento público para selecionar entidade civil interessada em compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDC), conforme determina o art. 2º da Portaria nº 01/2025 do FEDC, de 13 de fevereiro de 2025, cujas competências estão dispostas no art. 9º da Lei Estadual nº 8.044, de 19 de dezembro de 2003, as quais são:

Art. 9º- Compete ao Conselho Gestor:
I - gerir e aplicar os recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – FPDC;
II - aprovar o plano de trabalho do Fundo, obedecido o disposto no art.3º, bem como acompanhar a sua execução;
III - aprovar a prestação de contas do Fundo.

2. **DAS VAGAS:**

2.1. Será selecionada 01 (uma) entidade civil para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDC, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

2.2. Para concorrer à vaga, a organização da entidade civil deverá:

- a) estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano;
- b) contar entre os seus fins institucionais a proteção ao consumidor;
- c) não possuir fins lucrativos;
- d) comprovar atuação em temas diretamente vinculados à proteção ao consumidor;
- e) ser organização da sociedade civil com fundação e atuação no Estado do Maranhão.

3. **DAS INSCRIÇÕES:**



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de 26/02/2025 a 17/03/2025 e serão realizadas no protocolo do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão (PROCON), sediada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA, de segunda-feira a sexta-feira ou encaminhadas por via postal, com aviso de recebimento – AR, endereçada ao Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão.

3.2. É de exclusiva responsabilidade da entidade civil que sua inscrição chegue ao endereço do PROCON, via postal, dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitas inscrições recebidas pelo PROCON fora do prazo, ainda que a entidade interessada tenha postado dentro do prazo.

3.3. Para inscrição, a entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), em duas vias de igual teor, dirigido ao Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão.

3.4. Deverão acompanhar as duas vias de igual teor do Formulário de Inscrição, em envelope pardo A4 lacrado e etiquetado conforme ANEXO II, os seguintes documentos:

- a) Certidão do Livro de Pessoa Jurídica, comprovando o registro do Estatuto Social da Entidade, expedida pelo Cartório competente;
- b) Documentos que comprovem a efetiva atuação e contínuo funcionamento da entidade dentro de suas finalidades há, no mínimo, 01 (um) ano, tais como:
 - b.1) Atestado, subscrito por uma autoridade local, como por exemplo, Juiz de Direito, Defensor Público, membro do Ministério Público, Procurador do Estado, dentre outras autoridades da comarca de sua sede;
 - b.2) Cópia de iniciais de ação civil pública;
 - b.3) Cópia de representações eventualmente prestadas perante autoridades;
 - b.4) Matérias jornalísticas.
- c) Cópia da Ata de Fundação da entidade, devidamente registrada em Cartório;
- d) Cópia dos Estatutos Sociais e suas alterações registrados em Cartório;
- e) Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no último ano, devidamente assinado pelo representante da entidade civil;
- f) Cópia do CNPJ;
- g) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório;
- h) Cópia dos documentos pessoais dos indicados para compor o Conselho Gestor pela organização da sociedade civil como titular e suplente, notadamente cédula de identidade, ou CNH, CPF e comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias.

3.5. A inscrição deverá ser assinada pelo representante legal da organização.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. No dia 18/03/2025 será divulgada a lista de todas as entidades aptas a participarem da reunião que escolherá a entidade que comporá o Conselho Gestor do FEDC.



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

4.2. Sobre a lista das entidades aptas a participarem do processo de escolha, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, que será analisado pela Secretaria Executiva. No dia 20/03/2025 sairá à lista final de todas as entidades credenciadas.

4.3. O processo de escolha será realizado em uma reunião no dia 24/03/2025, às 15h, com a participação de todas as entidades civis selecionadas, que serão escolhidas pelos representantes do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Estado do Maranhão e do Ministério Público do Estado do Maranhão, indicados na composição vigente do Conselho Gestor do FEDC, conforme determina a Portaria nº 01/2025 do FEDC.

4.4. Sobre o resultado da escolha das entidades, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, que será analisado pela Secretaria Executiva. Após a referida análise, sairá a lista de classificação final.

5. DA REUNIÃO PARA ESCOLHA DA ENTIDADE CIVIL

5.1 A reunião para a escolha da entidade civil que integrará o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor ocorrerá no dia 24/03/2025, às 15 horas, no modo híbrido (virtual e presencial), podendo a entidade civil se dirigir à sala de reunião do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA ou solicitar, por e-mail (gabinete.proconma@gmail.com), com até 24h de antecedência, link para participação online.

5.2. Só poderão participar da reunião as entidades devidamente habilitadas e cujo nome esteja presente na lista final, que será divulgada no dia 20/03/2025, no site do PROCON (<https://www.procon.ma.gov.br/>).

5.3. Os (as) representantes das entidades deverão apresentar na reunião documento oficial com foto para identificação.

5.4. Na reunião as entidades terão um tempo de 10 (dez) minutos improrrogáveis para fazerem uma

apresentação oral sobre o histórico, o modo de funcionamento e o motivo pelo qual se submeteram ao processo seletivo para compor o Conselho Gestor.

5.5. A ordem de palavra e votação dos Conselheiros seguirá o disposto no regimento interno do Conselho Gestor.

5.6. Contabilizado os votos, sairá uma lista de classificação, nos quais as duas entidades mais votadas farão parte do Conselho Gestor.

5.7. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) 01 (um) ponto para cada ano de constituição da entidade;

b) 01 (um) ponto para cada atividade em prol dos direitos do consumidor (conforme item 2.2, alínea "b" deste edital) que a entidade tenha realizado.

5.8. Caso apenas uma entidade habilitada compareça à reunião, esta comporá automaticamente o Conselho Gestor.

6. DA DESIGNAÇÃO:

6.1. A entidade civil selecionada no presente processo seletivo constará no ato que designa o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor para o biênio 2025/2027, com publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

6.2. No caso de manifestação de desinteresse ou de qualquer outra desistência formal de indicação, será chamado o próximo classificado da lista de classificação final.

7. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	25/02/2025 a 17/03/2025
Divulgação da lista das entidades aptas à seleção	18/03/2025
Recursos sobre a lista	19/03/2025
Divulgação da lista final das entidades aptas à seleção após interposição de recursos	20/03/2025
Reunião para seleção da entidade civil	24/03/2025
Divulgação do resultado	25/03/2025
Recurso sobre o resultado final	26/03/2025
Divulgação do resultado após interposição de recursos	27/03/2025 a 28/03/2025

São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Liliane da Silva Moreira Pinto
LILIANE DA SILVA MOREIRA PINTO

Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

NOME DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
CNPJ:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
NOME REPRESENTANTE TITULAR INDICADO PARA PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR:	
CPF DO INDICADO:	
TELEFONE DO INDICADO:	
E-MAIL DO INDICADO:	
FUNÇÃO/CARGO DO INDICADO NA ENTIDADE:	
NOME REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO PARA PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR:	
CPF DO INDICADO:	
TELEFONE DO INDICADO:	
E-MAIL DO INDICADO:	
FUNÇÃO/CARGO DO INDICADO NA ENTIDADE:	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (OU PROCURADOR) DA ENTIDADE CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

ANEXO II
ETIQUETA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – FEDC

INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE CIVIL SEM
FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM COMPOR O
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
– FEDC

NOME: _____

CNPJ: _____